

PROCESSO Nº: 698 / 2024

Projeto de Lei: 698 / 2024

Data de entrada: 30 de Outubro de 2024

Autor: Robson Carvalho

Protocollo: 5240 / 2024

Ementa: PL : Dispõe sobre a inclusão da temática sobre “Educação em Direito dos Animais” na grade extracurricular da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, e dá outras providências.

Despacho Inicial:

NORMA JURIDICA



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 698/24
FOLHA: 02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

PROJETO DE LEI Nº 698/2024

Dispõe sobre a inclusão da temática sobre “Educação em Direito dos Animais” na grade extracurricular da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluída na grade extracurricular das escolas da rede pública municipal de ensino do município de Natal a temática sobre “Educação em Direito dos Animais”.

Parágrafo único. A temática a ser ministrada incluirá noções básicas sobre os direitos dos animais, de acordo com a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Lei Federal nº 14.064, de 29 de setembro de 2020 – Lei de Maus Tratos aos Animais.

Art. 2º – A temática sobre Educação em Direito dos Animais deverá ter seu conteúdo programático voltado para a construção de conhecimento que promovam o desenvolvimento de uma cultura consciente de cuidado e de respeito aos direitos dos animais.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá promover convênios e parcerias com empresas públicas, instituições ou órgãos da sociedade civil organizada que atuem com a causa animal para viabilizar a execução no disposto nesta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 698/24
FOLHA: 02V A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 28 de outubro de 2024

ROBSON CARVALHO

Vereador



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 698/29
FOLHA: 03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo incluir na grade extracurricular das escolas da rede pública municipal de ensino do município de Natal a temática sobre “Educação em Direito dos Animais”..

A Declaração Universal dos Direitos dos Animais reafirma em seus artigos o conceito de que os animais são seres sencientes e que, em razão disso, merecem ter seus direitos reconhecidos para garantir uma existência digna, sendo portanto, este um tema em discussão na sociedade.

Ressalta-se também que a falta de informação é um dos maiores responsáveis pelo sofrimento dos animais. Sabendo que as crianças de hoje serão os adultos de amanhã, nada mais prudente e efetivo que educar para um futuro melhor e mais consciente no que se refere aos direitos dos animais.

Portanto, a inserção da aludida temática no currículo da rede municipal de ensino contribuirá para evitar situações de maus-tratos, abandono e abuso animal, pois na escola, desde cedo as crianças aprenderão os conceitos básicos para desenvolver o cuidado e o respeito aos animais. Essa disciplina será de suma importância para a formação de cidadãos éticos e preocupados com o bem-estar animal, sendo portanto, mais um elemento auxiliar na formação do pensamento crítico dos alunos, propiciando melhores condições para a sua formação plena enquanto ser humano.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja vista que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

CMM - PROJETO DE LEI

698/24

03/14



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

Atenciosamente,

ROBSON CARVALHO

Vereador